



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2818 de 25 de maio de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2818 de 25/05/2018)

DECRETO N.º 5.282 DE 25 DE MAIO DE 2018.

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Empresa: LABMAIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Processo: 8628/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: aquisição de microscópio.
Valor: R\$ 1.749,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

FONTE = 015 R\$ 1.500,00 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.38.01.20.602.0020.2282 – Apoio à Pecuária
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	1.500,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
ELEMENTO DA DESPESA:

3.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$	1.500,00
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.278 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Empresa: NUCLEFÍSIO – NÚCLEO DE FISIOTERAPIA APLICADA.
Processo: 8134/2017 – Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Serviços de Fisioterapia.
Valor: R\$ 24.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: PAULO ROBERTO ATHAYDE 67391133787
Processo: 3700/2018 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Show Artístico.
Valor: R\$ 15.000,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2818 de 25/05/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

Empresa: CARDEAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME.
Processo: 2994/2018 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Serviços Gráficos.
Valor: R\$ 2.064,98
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

5º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 031/2018

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 011/2017 para reajuste de preços do combustível Diesel S-10, com início em 22 de maio de 2018, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 4,139 para R\$ 4,229 (quatro reais e duzentos e vinte e nove milésimos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8471/2017, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 209.510,00 (Duzentos e nove mil, quinhentos e dez reais).

FONTE = 000 R\$ 209.510,00 (Ordinário não Vinculado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0012.2285 – Atenção Básica de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	127.610,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	15.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	R\$	11.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.304.0012.2265 – Manutenção dos Agentes Comunitários
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	25.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0010.2263 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0010.2221 – Gestão de Pessoal
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistência Social	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0010.2221 – Gestão de Pessoal
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	209.510,00
---	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** Sem titular da pasta-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:** AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

DECRETO N.º 5.280 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 69.200,00 (Sessenta e nove mil e duzentos reais).

FONTE = 000 R\$ 4.000,00 (Ordinário não Vinculado)
 FONTE = 002 R\$ 35.000,00 (Piso Básico Fixo – PBF/FNAS)
 FONTE = 044 R\$ 30.200,00 (CREAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0016.2258 – Atendimento ao Município em Situação de Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.002 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.46.002- Auxílio Alimentação	R\$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0014.2227 – Atendimento Esp. A Município em Situação de Violação de Direitos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.044 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	27.000,00
3.1.91.13.044 – Contribuição Patronal	R\$	2.000,00
3.3.90.46.044- Auxílio Alimentação	R\$	1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0015.2271 – Assistência Social Geral

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0016.2258 – Atendimento ao Município em Situação de Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	35.000,00
---	-----	-----------

20.32.01.08.244.0014.2227 – Atendimento Esp. A Município em Situação de Violação de Direitos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.044 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.39.044 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	27.000,00
3.3.90.36.044 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0015.2271 – Assistência Social Geral

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	4.000,00
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.281 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 2.965,00 (Dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

FONTE = 086 R\$ 2.965,00 (Incremento MAC)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.302.0011.2305 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.086 – Material de Consumo	R\$	2.965,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação total do Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.302.0011.2305 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.086 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.965,00
--	-----	----------

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.283 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

FONTE = 037 R\$ 100.000,00 (FUNDEB)

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.365.0007.2229 – Gestão do Magistério do Ensino Infantil – Pré Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
--	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.2226 – Gestão do Magistério do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
--	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.284 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

FONTE = 001 R\$ 30.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2285 – Atenção a Saúde Bucal PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.285 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

FONTE = 002 R\$ 30.000,00 (Piso Básico Fixo – PBF/FNAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0016.2258 – Atendimento ao Município em Situação de Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.002 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0016.2258 – Atendimento ao Município em Situação de Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.002 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.286 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

FONTE = 050 R\$ 12.000,00 (Paty Previ)

FUNDO DE APÓS. E PENSÕES DOS SERV. PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.01.09.122.0028.2255 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.050 – Contribuição Patronal	R\$	12.000,00
---------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO DE APÓS. E PENSÕES DOS SERV. PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.01.09.122.0028.2255 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.050 – Equipamento e Material Permanente	R\$	12.000,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 664/2018, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, COM OS ITENS 03, 14, 21, 23, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 53, 54, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 91, 94, 103, 105 E 107, NO VALOR TOTAL DE R\$ 134.083,80 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, OITENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS).
- VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, COM OS ITENS 43, 61 E 65, NO VALOR TOTAL DE R\$ 151.745,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
- SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME, COM OS ITENS 66, 67 E 104 NO VALOR TOTAL DE R\$ 128.790,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
- MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA 97509620600-ME, COM OS ITENS 24, 25, 45, 51, 62 E 78, NO VALOR TOTAL DE R\$ 160.416,00 (CENTO E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).
- JMG REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, COM OS ITENS 48, 49, 52, 55, 56, 57, 87 E 108, NO VALOR TOTAL DE R\$ 86.114,00 (OITENTA E SEIS MIL CENTO E QUATORZE REAIS).
- ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA 09709284754, COM OS ITENS 09, 13, 22, 47, 58, 59, 64, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102 E 106, NO VALOR TOTAL DE R\$ 106.999,00 (CENTO E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
- LAURREI COMERCIO LTDA - ME, COM OS ITENS 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 30, 31, 37, 38, 39, 41, 44, 46, 50 E 60, NO VALOR TOTAL DE R\$ 115.291,00 (CENTO E QUINZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 883.438,80 (OITOCENTOS E OITENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Paty do Alferes, 25 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 832/2018, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS SEDAN, MOTOR 1.6, ANO 2018/2018, ZERO QUILOMETRO, para compor a frota do Município de Paty do Alferes, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, COM O ÚNICO ITEM, NO VALOR TOTAL DE R\$ 116.800,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
- VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 116.800,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 2.441 DE 25 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 200.325,63 (DUZENTOS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 200.325,63 (Duzentos mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

FONTE = 038 R\$ 200.325,63 (Convênio União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.29.00.10.302.0011.1177--Aquisição de Equipamentos para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.038 – Aquisição de Equipamentos	R\$ 200.325,63

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017
 Conta Vinculada: 001 -4683-3 - 10735-2- Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 200.325,63	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 200.325,63
Total	R\$ 200.325,63	Total	R\$ 200.325,63

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N° 2.442 DE 25 DE MAIO DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 129 DA LEI COMPLEMENTAR N° 04, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

A Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1° - O artigo 129 da Lei Complementar n° 04, de 04 de novembro de 1994, que instituiu o Código de Obras do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.129 - A fiscalização, no âmbito da sua competência, expedirá Notificações e Autos de Infração para cumprimento das disposições deste Código, endereçados ao proprietário da obra e/ou ao responsável técnico.

§ 1° - A Notificação terá prazo de até 30 (trinta) dias para ser cumprida.

§ 2° - Em caso de Notificação para apresentação do projeto de aprovação ou legalização, o prazo será de 180 (cento e oitenta) dias, para que se protocole o projeto.

§ 3° - Esgotado o prazo fixado na Notificação, sem que a mesma tenha sido atendida, lavrar-se-á o Auto de Infração.”

Art. 2° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Lei nº 2.443 de 25 de maio de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UMA VAGA DE PROFESSOR “B” – HISTÓRIA – NA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, ANEXO I, 5° ITEM, DA LEI N° 2.203, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica criada uma vaga para o cargo de Professor “B”, disciplina História, que será incorporada ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo I da Lei n° 2.203, de 30 de setembro de 2015.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 25 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Proc 871/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, especialmente a dos artigos 225 a 259 da lei municipal n° 1519/08 que dispõe sobre o Estatuto dos servidores do Município de Paty do Alferes, proceder à CITAÇÃO POR EDITAL do servidor MOISÉS DUARTE DE OLIVEIRA, Auxiliar de serviços públicos e logística, matr. 1319/01 e/ou a seu Procurador constituído, da instauração de Processo Administrativo Disciplinar autos do processo administrativo n° 871/2017 – P.M.P.A, facultando ao citando a apresentação de defesa escrita no prazo de 10(dez) dias a contar da data de publicação de citação, podendo o Procurador obter, mediante mandato, vista dos autos em repartição e extração de cópias.

Publique-se

Paty do Alferes, 09 de maio de 2017.

Carlos Gustavo Pereira Braga

Presidente

Advogado – OAB/RJ 109.841 – matr. 874/01

COMUNICADO**PREGÃO 059/2018**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AUDIO, VÍDEO E FOTO, PARA USO NOS EVENTOS E PALESTRAS NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Data e Local: 12 de junho de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 072/2018

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, MOTOR 1.0, FLEX, ANO 2018/2018, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO, PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 13 de junho de 2018, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 073/2018

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS, ANO 2018/2018, MOTORIZAÇÃO 3 CILINDROS, MÍNIMO 81 CV COM ETANOL E 74 VC COM GASOLINA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 13 de junho de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 079/2018

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS, TIPO MINIVAN ZERO QUILOMETRO, PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 13 de junho de 2018, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público o Encerramento da atividade de Bota – Fora, localizado na Rua Comandante Bandeira de Mello, áreas “B” e “C”, Centro – Paty do Alferes, em nome de **Itamar Valdecir Teixeira Pereira**, previsto no **RVT Nº 003/2018**, emitido em 25/05/2018. Processo nº 9629/2013.